



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

Poder Executivo

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

BRUNO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	3 a 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, MEIO AMBIENTE E S.PÚBLICOS	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10 a 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO E ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas a denominação, o endereço e o atendimento das unidades escolares constantes do Anexo Único desta Lei, em razão da sazonalidade de sua oferta educacional.

Art. 2º - As Escolas Municipais ou Municipalizadas de Educação Infantil – EMEIs ficam autorizadas a atender toda a Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-escola.

Art. 3º - As Escolas Municipais ou Municipalizadas – EMs ficam autorizadas a oferecer atendimento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com a demanda e organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As Escolas Estaduais municipalizadas terão sua denominação adequada para fins de padronização, nos termos desta Lei.

Art 5º - Os endereços das unidades escolares paralisadas serão objeto de atualização em legislação superveniente,

após a devida organização e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário referentes à denominação, atendimento e endereço das escolas constantes no Anexo, previstas nas Leis nº 896/2015, nº 760/2011, nº 891/2015, nº 895/2015, nº 894/2015, nº 029/2001, nº 120/2002, nº 227/2005, nº 114/2002, nº 227/2005, nº 672/211, nº 671/2011, nº 1.183/2021, nº 888/2015, nº 338/2006, nº 978/2016, nº 936/2015, nº 366/2007, nº 256/2006, nº 966/2016, nº 900/2015, nº 901/2015, nº 487/2008, nº 902/2015, nº 890/2015, nº 364/2007, nº 181/2005, nº 076/2002, nº 892/2015, nº 673/2011, nº 897/2015, nº 889/2015, nº 33/2001, nº 363/2007, nº 16/2001, nº 893/2015, nº 79/2002, nº 078/2002, nº 956/2016 e Decretos nº 737/2009, nº 548/2007, 551/2007, nº 547/2007, nº 550/2007 e nº 546/2007.

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

MAROTTO MIRANDA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

UNIDADES	ENDEREÇOS
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO SUASSUNA	Rua Espírito Santo, Lote 14 / Quadra 35 – Coréia
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURUMIM DE JACUTINGA	Rua Cesário, nº 659 (Praça PEC) – Santo Elias
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT JOSE DE SOUZA – BETINHO	Avenida Coelho da Rocha, nº 1.426 – Rocha Sobrinho
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TETRACAMPEÃ	Rua Beбето, S/Nº – Cosmorama
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM MONTES PAIXÃO	Avenida São Paulo, nº 140 – Centro
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR NILO DIAS TEIXEIRA	Rua Doutor Godoy, nº 460 – Chatuba
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA MEIRELES	Rua Donato, nº 870 – Santo Elias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDA DA SILVA DUARTE	Rua Inácio Serra, nº 449 – Chatuba
ESCOLA MUNICIPALIZADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRINHO	Avenida Manoel Duarte, nº 1.215 – Santa Terezinha
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CÁSSIA VALÉRIA MARQUES FURTADO	Rua Nilza Gurgel, nº 605 – Vila Emil
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA CÂNDIDA POUBEL	Rua Doutor Godoy, nº 685 - Chatuba
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISTER WATKINS	Rua Paraná, nº 48 – Centro
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARLENE PERES COSTA	Rua Hélio Mendes do Amaral, nº 220 – Santa Terezinha
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARSILA DO AMARAL	Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº – Edson Passos
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIAGO PRADO SANTOS	Rua Cosmorama S/Nº – Cosmorama
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HÉLIO MENDES DO AMARAL	Rua dos Alpinos, nº 120 – Santa Terezinha
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE	Rua Barros Peixoto, nº 128 – Banco de Areia
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA	Rua Aluísio Pinto de Barros, nº 361 – Centro
CIEP 431 MUNICIPALIZADO PADRE NINO MIRALDI	Rua Guarani, nº 200 – Jacutinga
ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL	Rua Elpídio, nº 132 – Cruzeiro do Sul
ESCOLA MUNICIPAL IRENA SENDLER	Avenida Brasil, nº 960 – Coréia
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DEOCLÉCIO DIAS MACHADO FILHO	Rua Carlos Frahia, nº 101 – Cosmorama
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MANOEL REIS	Rua Prefeito José Montes Paixão, nº 700 – Edson Passos
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ELY BAIENSE VAILANTE	Avenida São Paulo, nº 142 – Centro

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA	Rua Lídia, nº 646 – Chatuba
ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO MIGUEL	Rua Hercília, nº 1.062 – Vila Emil
ESCOLA MUNICIPAL GENAIR RAMOS GABRIEL	Rua Almirante Batista das Neves, nº 118 – Chatuba
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº – Edson Passos
ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE FERREIRA CAMPOS	Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 682 – Coréia
ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	Avenida União, nº 543 e nº 525 – Santa Terezinha
ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR MÁRCIO CAULINO SOARES	Rua Aracaju, nº 61 – Coréia
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES DE MELLO PORTO	Rua Magno de Carvalho, nº 2.212 – Chatuba
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Avenida Presidente Kennedy, S/Nº – BNH
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS GIL	Rua Feliciano Sodré, nº 2.315 – Centro
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SAMUEL DE SOUZA MACIEL	Rua Professor Samuel de Souza Maciel, nº 86 – Cruzeiro do Sul
ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR QUIRINO	Rua Luciano, nº 151 – Santo Elias
ESCOLA MUNICIPAL ROTARIANO ARTHUR SILVA	Rua Paraná, nº 443 – Centro
ESCOLA MUNICIPALIZADA SANTOS DUMONT	Rua Cesário, nº 276 – Banco de Areia
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AMÉRICO DOS SANTOS	Rua Voltaire, S/Nº – Banco de Areia
ESCOLA MUNICIPAL ONDINA COUTO	PARALISADA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CLARA MACHADO	PARALISADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

DECRETO Nº 3.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Primeiro - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de setembro de 2025.

MAROTTO MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 667/2025

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 422/2025, publicada no Diário Oficial de Mesquita em 27/06/2025, que concedeu Licença Prêmio à servidora EDILEUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 52000, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02/01/2026 a 01/06/2026, conforme processo administrativo nº 03/3246/25, a pedido da servidora e em concordância com a SEMUS.

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

FABIO BAIENSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Governança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de sua competência, com fulcro nos art. 138 e 141 da Lei Complementar nº 004/2005, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 668/2025

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instaurados pela Portaria nº 655/2021 publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita em 29 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 669/2025

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instaurados pela Portaria nº 168/2021, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita em 03 de março de 2021.

PORTARIA Nº 670/2025

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instaurados pela Portaria nº 575/2025 publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita em 26 de agosto de 2025.

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSOS JULGADOS NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025

Proc. nº 02/2260/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: LUCIARA NEVES DA SILVA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: IGOR ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
1ª CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 70922. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 70922.

Proc. nº 03/3735/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: NANCY ASSUMPÇÃO MONTEIRO
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: IGOR ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES

1ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 935220. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 935220.

Proc. nº 01/539/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: MARIA DALVA DA COSTA LEAL
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ LUIZ LACERDA

1ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 612532. São isentos de imposto imóvel cadastrado

exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 652532.

Proc. nº 07/6928/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: JOSÉ ESTENDERLAN DA SILVA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ LUIZ LACERDA

1ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 70205. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 70205.

Proc. nº 02/2606/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: LUCIANE CORREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: ERICA DA COSTA BRITO

2ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 949486. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 949486.

Proc. nº 03/2830/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: ELENILSE MACHADO DOS SANTOS
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: ERICA DA COSTA BRITO FREITAS

2ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 923419. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 923419.

Proc. nº 03/3876/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: LUIZ CARLOS MACHADO
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: LUANA PINTO DA SILVA

2ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 612254. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 (sessenta) anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso Ex Officio CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a

decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 612254.

Proc. nº 02/2287/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: ELIZABETH MARIA CUNHA DA SILVA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: LUANA PINTO DA SILVA

2ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 631154. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 631154.

Proc. nº 04/4448/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: EDNA GERMANO DA SILVA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: JORGE VINICIUS SANTOS

3ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 947626. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso Voluntário CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso Voluntário interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª Instância, negando a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 947026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

Proc. nº 04/3944/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: DARLENE IGNACIO PAULINO
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: JORGE VINICIUS SANTOS ESTEVÃO
3ª CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 944426. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 944426.

Proc. nº 01/1709/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: MARIZA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: IVONETE BARBOSA
3ª CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 928881. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 928881.

Proc. nº 11/12325/22 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: SANDRA HELENA RANGEL DE JESUS
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: IVONETE BARBOSA
3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição pertinentes ao IPTU referente aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 reparcelados no Acordo 3882/2009 e os exercícios de 2001 e 2015 do imóvel cadastrado sob o nº 96890. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança dos referidos créditos por meio de execução fiscal. Recurso Ex Officio CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso Ex Officio interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer as prescrições dos débitos em aberto pertinentes ao IPTU referente aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 reparcelados no Acordo 3882/2009 e os exercícios de 2001 e 2015 do imóvel cadastrado sob o nº 96890.

Proc. nº 05/5821/25 - CCMM-25
Recorrente: Valter de Oliveira Hing
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: VALTER DE OLIVEIRA HING
Ref.: Recurso voluntario (art. 433, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: ANA CAROLINA FERREIRA PINTO DE SOUZA MELLO
4ª CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 563851. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 4ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso Voluntário interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, em não reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o n.o 563851.

Proc. nº 07/7668/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRA RELATORA: ANA CAROLINA FERREIRA
PINTO DE SOUZA MELLO
4ª CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 132369. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 4ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 132369.

Proc. nº 01/126/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: ERTENARIO JOSE DOS SANTOS
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO MAXIMIANO DA ROCHA

4ª CÂMARA
EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 86921. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 4ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 86921.

Proc. nº 03/2782/25 - CCMM-25
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: JOSEFA ETELVINA DE LIMA LIRA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO MAXIMIANO DA

ROCHA

4ª

CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. IDOSO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2014, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2015. Objeto da concessão do ano/exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 69255. São isentos de imposto imóvel cadastrado exclusivamente em nome de maior de 60 anos. Cumprimento dos requisitos legais conforme legislação vigente. Recurso de ofício CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 4ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso de ofício interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pertinente ao IPTU do ano exercício de 2025 do imóvel cadastrado sob o nº 69255.

Proc. nº 06/6036/2015 - CCMM-20
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: APARECIDA VIANA
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: Glicério Paulino da S. Filho
3ª CÂMARA

Ementa: Recurso de ofício para reexame necessário, contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos. Recurso negado integralmente.
Acordão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACORDAM os conselheiros que integram a terceira câmara por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Isto posto, voto por conhecer do recurso de ofício NEGANDO-LHE integralmente o provimento, mantendo-se a decisão a quo em sua integralidade. Matrícula 930710 – Ano de 2000 a 2006.

*Republicado por haver erro.
Proc. nº 09/877/2023 - CCMM-23
Proc. de origem nº 01/023/2023
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: Monique Borges de Oliveira Santos
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: André Luiz Lacerda
3ª CÂMARA

Ementa: Recurso de ofício para reexame necessário, contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos, Débitos em aberto e PRESCRITOS. Recurso negado integralmente.
Acordão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

recurso de ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACORDAM os conselheiros que integram a terceira câmara por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Parecer FAVORAVEL as prescrições dos débitos de IPTU dos exercícios fiscais anos de 2015, 2016 e 2017, por conhecer do recurso de ofício, NEGANDO-LHE integralmente o provimento, mantendo a decisão a quo em sua integralidade. Anos: 2015, 2016 e 2017.

*Republicado por haver erro.

Proc. nº 07/6755/2024 - CCMM-24
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: José Manoel Matias Amaral Junior
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014).
CONSELHEIRO RELATOR: André Luiz Lacerda
3ª CÂMARA

Ementa: Recurso de ofício para reexame necessário, contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos, Débitos, parte PRESCRITOS e parte QUITADOS e BAIXADOS. Recurso negado integralmente.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACORDAM os conselheiros que integram a terceira câmara por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Parecer FAVORAVEL as prescrições dos débitos de IPTU dos exercícios fiscais anos de 2002, 2005, 2006, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2017 e 2018 e DESFAVORAVEL aos exercícios de 2003, 2004, 2007, 2008 e 2014, pelos débitos terem sido quitados e baixados, por conhecer do recurso de ofício, NEGANDO-LHE integralmente o provimento, mantendo a decisão a quo em sua integralidade.

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

FABIO ANTONIO FRAGA
Presidente do CCMM

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MESQUITA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2025

“Dispõe sobre o Deferimento das Candidaturas para a Eleição prevista no Edital 002/2025 e Prorrogação do Prazo para Apresentação de Impugnação.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESQUITA - CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 095 de 25 de abril de 2002, alterada pela lei complementar 133, de 28 de novembro de 2002 e pela lei complementar nº 008 de 12 de julho de 2005 e no seu Regimento Interno, Resolução 013, de 04 de agosto de 2020, e;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho convocado em Reunião Extraordinária no dia 22 de outubro de 2025, de forma híbrida, na Sede da Subsecretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 122, Edson Passos, Mesquita - RJ, através do aplicativo Zoom e que;

Considerando que preenchidos os requisitos exigidos pelo Edital de Convocação da Sociedade Civil número 002/2025, em seu item 4.1 e todos os seus incisos.

Considerando que foram analisados todos os documentos apresentados pelos candidatos.

Considerando que o prazo para inscrição foi alterado através da Resolução 027/2025.

Considerando que faz necessário alterar o prazo para apresentação de impugnação, previsto no 5.1 do Edital 002/2025, **RESOLVE:**

- I - Aprovar a Candidatura de Maria da Conceição Ferreira Correa, na qualidade de Usuária do SUAS.
- II - Aprovar a Candidatura de Ana Leila Gonçalves, na qualidade de Usuária do SUAS.
- III - Aprovar a Candidatura de Cintia Abílio da Silva, na qualidade de trabalhadora do SUAS.
- IV - Aprovar a candidatura de Manoel Ferreira da Cunha, na qualidade de trabalhador do SUAS.
- V - Aprovar a candidatura do Instituto Novas Atitudes Transformam o Amanhã, na qualidade de Entidade de Assistência Social.
- VI - Aprovar a candidatura do Instituto Projeto Efraim, na qualidade de Entidade de Assistência Social.
- VII - Prorrogar o prazo para a apresentação de impugnação até o dia 27/10/2025, as 17:00hs, a contar da publicação desta Resolução, excluindo os dias 25 e 26 de outubro de 2025, por ser final de semana.

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

CASSIA VERÔNICA COSTA DE LIMA
Presidente do CMAS / Mesquita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 074/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Declarar preclusas as convocações referentes aos seguintes candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024:

PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	
COLOCAÇÃO	NOME
65	CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES
67	MARIA ANTONIA GERMANO DA SILVA
68	GIOVANA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

FABIO BAIENSE DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 022/2025/PMM/SEMINSP/RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA no uso de suas atribuições legais, torna público para **retificação de erro material** da Portaria nº 021/2024/SEMINSP/DLCA, publicada no Diário Oficial nº.02029 em 09 de agosto de 2024, referente a emissão da renovação da Licença de Operação nº 2024/8/40, sendo emitida em 08 de agosto de 2024. Esta licença é válida até 07 de agosto de 2029 por 05 (cinco) anos, que autoriza a **VIAÇÃO VILA RICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.730.877/0001-57 a realizar serviços operacionais de reparação e manutenção mecânica e elétrica de ônibus e micro-ônibus, recebimento de caminhão-tanque e transferência de combustíveis, abastecimento dos veículos da frota para transporte de passageiros, troca de óleo lubrificante, borracharia, pintura de veículos e peças, lavagem dos veículos com equipamento automático. Endereço: Rua Governador Celso Peçanha, 1972 - Centro - Mesquita / RJ. Área Operacional: 2.003, 00 m². Processo administrativo: 07.0548/2024

Coordenadas Geográficas (UTM): Norte: 7480027.1 Leste: 661654.1

Onde se lê: 2023/11/2
Leia-se: 2024/8/40

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO: (i) Prorrogação da vigência contratual; (ii) A redução da frota, que passará a contar com a locação de 05 (cinco) veículos automotores; e (iii) A contratada fica desobrigada de promover a substituição da frota em caso roubo, furto ou perda total. PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 19/10/2025. VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser R\$ 16.340,05 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 20.31.04.122.2040.2.400. ED 3.3.90.39.00.00 e FONTE 1500. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/4258/24.

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 34/2025

CONTRATO EDITAL SEMED 001/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MESQUITA E OS PROFISSIONAIS ABAIXO RELACIONADOS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI Nº 1.254 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 10, PARÁGRAFO ÚNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/7734/23.

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	PRAZO DE DURAÇÃO
HELLEN RAQUEL GONÇALVES NASCIMENTO	ENS. SUPERIOR	CRECHE MUNICIPAL HERBERT JOSE DE SOUZA – BETINHO	PROFESSOR II- ED. INFANTIL	23/10/2025 A 11/04/2026
MARTA LUCIA ARAUJO LIMA	ENS. SUPERIOR	ESCOLA MUNICIPAL DR. ELY BAIENSE VAILANTE	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	23/10/2025 A 11/04/2026

Mesquita, 24 de outubro de 2025.

MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA DPMM Nº 201/2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº1.166, de 16 abril de 2021; **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	BIM	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
RICARDO MESQUITA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	92878	4637	16/10/2025	16/10/2025	1	PRORROGAÇÃO
MARIANE PINHEIRO PINTO DA ROCHA	PROFESSOR II	79413 / 101567	4638	18/10/2025	26/10/2025	9	INICIAL



ALINE MARCOS DA SILVA FELICIANO DO CARMO	PROFESSOR II	79421	4640	14/10/2025	17/10/2025	4	INICIAL
ALINE MARCOS DA SILVA FELICIANO DO CARMO	PROFESSOR II	79421	4641	20/10/2025	20/10/2025	1	PRORROGAÇÃO
ALINE MARCOS DA SILVA FELICIANO DO CARMO	PROFESSOR II	79421	4642	21/10/2025	24/10/2025	4	PRORROGAÇÃO
TALITA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II	46434	4643	17/10/2025	30/10/2025	14	PRORROGAÇÃO
VANESSA SILVA MOURA CARDOZO	PROFESSOR I	79340	4644	13/10/2025	11/11/2025	30	INICIAL
THIAGO DA SILVA RIOS	MERENDEIRA	70262	4645	22/10/2025	24/10/2025	3	INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 24 de outubro de 2025 | Nº 02318.

ALTA MÉDICA, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	BIM	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	72842	4639	23/10/2025	23/10/2025	1	ALTA MÉDICA

Mesquita, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM

PORTARIA READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 035/2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº1.166, de 16 abril de 2021; **CONCEDE**:

READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3336 de 31 de outubro de 2022, em atividades de natureza, grau de responsabilidade e complexidade semelhantes ou inferiores ao do cargo efetivo, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
MICHELE BARBOSA ALMEIDA	66338	23/10/2025	20/04/2026

Art. 11 - Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 12 - Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela perícia médica do Município.

§ 1º -A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento pelo portal de perícias médicas do município.

Mesquita, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM